



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2003



Série

Número 213

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA
GINÁSIO KEEP FIT GYM, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
ATLANTICASSIST - ASSISTÊNCIA A TURISTAS, LDA.
Alteração de pacto social

H. M. BORGES, SUCESSORES, LDA.
Alteração de pacto social

JARDINS DO PALHEIRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.
Contrato de sociedade

SERIFORMA - PUBLICIDADE E ARTES GRÁFICAS, SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

TABACARIA RODADA SORTE, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ
HOTEL EURO MONIZ, LIMITADA
Prestação de contas do ano de 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO
LEANDRO BRITO & BRITO, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIADO ATLÂNTICO

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA A PROVA DE ACESSO À CATEGORIA DE INVESTIGADOR AUXILIAR

Realiza-se no dia 10 de Janeiro de 2004 a prova de acesso à categoria de Investigador Auxiliar de ANAMADALENAROSA BARRÓS TRIGO DE SOUSA.

Presidente:

- Dr. José Pereira da Costa, Presidente do CEHA.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Luís de Oliveira Ramos, Prof. Catedrático da Universidade do Porto e membro do Conselho Científico do CEHA;
- Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, Vice-Reitor da Universidade do Porto;
- Prof.^a. Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Prof.^a. Catedrática da Universidade de Coimbra e membro do Conselho Científico do CEHA;
- Prof. Doutor Humberto Baquero Moreno, Prof. Catedrático da Universidade do Porto e membro do Conselho Científico do CEHA;
- Prof. Doutor António Dias Farinha, Prof. Catedrático da Universidade de Lisboa e membro do Conselho Científico do CEHA;
- Prof.^a. Doutora Maria do Rosário Themudo Barata, Prof.^a. Catedrática da Universidade de Lisboa e membro do Conselho Científico do CEHA;
- Prof. Doutor Manuel Lobo Cabrera, Reitor da Universidade de Las Palmas e membro do Conselho Científico do CEHA;
- Doutor Alberto Vieira, Investigador-Coordenador do CEHA.

Funchal, 24 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO DO CEHA, José Pereira da Costa

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso**Concurso n.º 19/2003**

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 26.08.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 01 vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, (área de Biblioteca e Documentação) do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento da vaga referida, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo funcional: Consiste genericamente em funções de estudo, análise e concepção no âmbito da área de Biblioteca e Documentação.

- 4 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Sejam Técnicos Superiores de 2.ª classe, classificados de Bom, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/98, de 11 de Junho.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de trabalho: Serviços Centrais
- 7 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação académica de base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.
 - 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.4- Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503-Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).

- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações académicas de base e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Ana Maria Pereira Vasconcelos, Directora de Serviços de Regimes.

Vogais efectivos:

- Manuel Pedro André Pedrico, Director de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico;
- Ângela Maria Constâncio Serrano Rodrigues Correia, Técnica Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- António Manuel Teixeira Oliveira Fernandes, Director de Serviços de Administração e Gestão;
- Alcía Margarida Cardoso da Silva, Técnica Superior de 1.ª classe.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 22 de Outubro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 20/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 06.10.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 03 vagas na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe de Educação Familiar, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva e de aplicação técnica.
- 4 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Sejam Técnicos Profissionais de 2.ª classe de Educação Familiar, classificados de Bom, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/98 de 11 de Junho.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social
- 7 - Métodos de Selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação Académica de Base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.
 - 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
 - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.

8 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503- Funchal.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
- c) Habilitações académicas de base e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Aida da Costa Rodrigues, Chefe de Divisão da Zona Oeste.

Vogais efectivos:

- Margarida Maria Carreira Gonçalves, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social;
- Cristina Isabel Gaspar Nunes Valle, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social.

Vogais suplentes:

- Maria Luísa Rodrigues Bargiela, Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social;
- Alexandra Maria de Oliveira Malheiro, Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 22 de Outubro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 21/2003

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2003.10.06, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 7 vagas na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 - Conteúdo funcional: O previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril de 2002.

4 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Satisfaçam os requisitos gerais nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Permanência na categoria de Técnico de Informática de Grau I, por um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.

5 - Condições de trabalho: Aremuneração será a fixada, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 - Local de trabalho: Centro de Informática do Centro de Segurança Social da Madeira.

7 - Métodos de Selecção: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, conforme o programa de provas definido no Despacho Conjunto da Vice-

- Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2003.
- 7.1 - A prova terá a duração máxima de duas horas e tem carácter eliminatório, ficando reprovados os candidatos que não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores.
- 7.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:
- Introdução às Tecnologias de Informação, de Artur Augusto Azul, PORTO Editora, Lda.
 - Windows 2000 Server, Paulo Loureiro, FCA - Editora de Informática, Lda., 2001
 - TCP/IP em Redes Microsoft, Paulo Loureiro, FCA - Editora de Informática, Lda., 1998
 - Internet, Uma obra Dorling Kindersley, Dorling Kindersley Limited, 1996, editado pelo PÚBLICO - Comunicação Social, S.A.
 - PEN VME 4, Kudos Information Ltd on behalf of ICL, a FUJITSU Company
- 7.3 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 7.4 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.5 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações académicas de base e profissionais.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - A relação de candidatos admitidos bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Luísa Patrícia Sousa Teixeira, Coordenadora do Centro de Informática.
- Vogais efectivos:
- Maria Manuela Fernandes da Silva, Especialista de Informática de Grau 1;
 - Maria Elsa Sousa Gouveia Rodrigues, Técnica de Informática de Grau 3.
- Vogais suplentes:
- José Magno Araújo Vieira, Técnico de Informática de Grau 3;
 - Maria Gabriela Pereira Correia, Técnica de Informática de Grau 2.
- 14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 29 de Outubro de 2003.
- A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, Maria da Luz Gonçalves Freitas.
- Aviso**
- Concurso n.º 22/2003**
- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2003.10.20, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 1 vaga na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 3 - Conteúdo funcional: O previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril de 2002.
- 4 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- Satisfaçam os requisitos gerais nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Permanência na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, por um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de trabalho: Centro de Informática do Centro de Segurança Social da Madeira
- 7 - Métodos de Selecção: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, conforme o programa de provas definido no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2003.
- 7.1 - Aprova terá a duração máxima de duas horas e tem carácter eliminatório, ficando reprovados os candidatos que não compareçam ou obtenham nota inferior a 9,5 valores.
- 7.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:
- Introdução às Tecnologias de Informação, de Artur Augusto Azul, PORTO Editora, Lda.
 - Windows 2000 Server, Paulo Loureiro, FCA - Editora de Informática, Lda., 2001
 - TCP/IP em Redes Microsoft, Paulo Loureiro, FCA - Editora de Informática, Lda., 1998
 - Internet, Uma obra Dorling Kindersley, Dorling Kindersley Limited, 1996, editado pelo PÚBLICO - Comunicação Social, S.A.
 - OPEN VME 4, Kudos Information Ltd on behalf of ICL, a FUJITSU Company
- 7.3 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 7.4 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.5 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - Habilitações académicas de base e profissionais.
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Luísa Patrícia Sousa Teixeira, Coordenadora do Centro de Informática.
- Vogais efectivos:
- Maria Manuela Fernandes da Silva, Especialista de Informática de Grau 1;
 - Maria Elsa Sousa Gouveia Rodrigues, Técnica de Informática de Grau 3.

Vogais suplentes:

- José Magno Araújo Vieira, Técnico de Informática de Grau 3;
- Teresa Maria Gouveia Freitas, Técnica de Informática de Grau 2.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 29 de Outubro de 2003.

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, Maria da Luz Gonçalves Freitas.

Aviso

Concurso n.º 23/2003

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 20.10.2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 02 vagas na categoria de Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento da vaga referida, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo funcional: Consiste genericamente em funções de estudo, análise e concepção no âmbito das áreas de Psicologia e de Segurança Social.
- 4 - Requisitos gerais e especiais de admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - a) Sejam Técnicos Superiores de 1.ª classe, classificados de Bom, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/98, de 11 de Junho.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social e Direcção de Serviços de Regimes.
- 7 - Métodos de selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Habilitação académica de base.
 - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.
- 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503-Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
 - c) Habilitações académicas de base e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
 - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na

- c) actual categoria, na carreira e na função pública.
Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Públicas e Documentação.

Vogais efectivos:

- Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento;
- Maria Lígia da Silva Branco Andrade, Assessora Principal de Serviço Social.

Vogais suplentes:

- Clara Rosa da Rocha e Silva, Assessora Principal de Serviço Social;
- Maria Teresa Ornelas Carvalho, Técnica Superior Principal.

14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 22 de Outubro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2003/09/31, no uso da delegação de competências, previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 2001/11/06, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 2001/11/06, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, FÁTIMA MARIA SOUSA JARDIM SILVA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de São Filipe, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 2003/11/01.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 28 de Outubro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

GINÁSIO KEEFFIT GYM, LDA.

Número de matrícula: 00263/031021;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511229283;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 05/031021

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Avelino José Jardim da Câmara e José Mauro Jardim Fernandez, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de Ginásio Keep Fit Gym, Lda. e vai ter a sua sede ao sítio de Estrela, freguesia e concelho da Calheta.

Segundo

A gerência poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de manutenção física e musculação.

Quarto

O capital social é de trinta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, pertencentes uma a cada um dos sócios, no valor de quinze mil euros cada, tendo sido realizados quinze mil euros, ficando os restantes quinze mil a ser realizados no prazo de um ano a contar da presente data.

Quinto

A gerência será exercida por ambos os sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade.

Sexto

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao triplo do capital social.

Sétimo

É vedado aos sócios gerentes obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

Oitavo

A cessão de quotas e livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando, no entanto, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo do direito de preferência.

Nono

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente enquanto a quota permanecer indivisa.

Décimo

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Décimo primeiro

O sócio Avelino José Jardim da Câmara fica desde já autorizado a movimentar o capital social depositado, para aquisição de bens necessários ao funcionamento da sociedade, nomeadamente despesas da sua constituição e registo.

Está conforme

Calheta aos, 24 de Outubro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**ATLANTICASSIST - ASSISTÊNCIA A TURISTAS, LDA.**

Número de matrícula: 09098;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208880;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 30/030725

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 11.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º
Sede social

1 - A sociedade tem a sede social na Rua da Alfândega, Edifício Alfândega, número dez, segundo andar D, freguesia da Sé, concelho e cidade do Funchal.

2 - Mantém a actual redacção.

Artigo 11.º
Gerência

1 - A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.

2 - Mantém a redacção em vigor.

3 - Mantém a redacção em vigor.

4 - Asociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:

- Pela assinatura de um gerente;
- Pela assinatura de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
- Mantém a redacção em vigor.

H. M. BORGES, SUCESSORES, LDA.

Número de matrícula: 00503/240714;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002840;
Número de inscrição: 35;
Número e data da apresentação: Ap. 10/030717

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo quinto - gerência: compete a três gerentes. Forma de obrigar: a intervenção ou assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JARDINS DO PALHEIRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.

Número de matrícula: 09621/030717;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511218630;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/030717

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Richard Adam Pell Blandy, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

Primeira

Asociedade adopta a firma "Jardins do Palheiro - Sociedade Agrícola, Lda." e terá a sua sede na Quinta do Palheiro Ferreiro, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

O objecto social consiste em exposição de jardins; prestação de serviços de jardinagem, manutenção, arborização, plantio e desmatção de terrenos; exploração de terrenos com fins agrícolas, produção e comercialização de produtos hortícolas, frutícolas e florícolas e exploração de águas de nascente e sua distribuição.

Terceira

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, associações em participação, consórcios, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como em sociedades ainda que com objecto diferente do seu, ou reguladas por lei especial.

Quarta

O capital social do montante de cem mil euros, está representado por duas quotas:

- uma no valor nominal de noventa e nove mil euros pertencente ao sócio Richard Adam Pell Blandy e
- outra no valor nominal de mil euros pertencente ao sócio Christopher Graham Blandy.
- a quota do sócio Christopher Graham Blandy, encontra-se realizada em dinheiro;

- a quota do sócio Richard Adam Pell Blandy é realizada pela transferência que este faz para a sociedade - da totalidade do património empresarial individual afecto à sua actividade de exploração agrícola, que configura um estabelecimento comercial discriminado no relatório do revisor oficial de contas independente elaborado nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, arquivado, e onde se incluem dois veículos ligeiros de passageiros, um de marca Hyundai, com o matrícula oitenta traço quarenta e quatro traço QS, da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, no valor de zero euros e um de marca Opel, com a matrícula cinquenta e nove traço quarenta e oito traço TH, da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, com o valor de treze mil duzentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos e um veículo de mercadorias de marca Mitsubishi, com o matrícula noventa e um traço doze traço LG, da Conservatória do Registo de Automóveis do Funchal, no valor de zero euros.
- O referido estabelecimento, que tem o valor líquido contabilístico total de trezentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos, que lhe é atribuído, transfere-se para a sociedade neste valor, sendo que noventa e nove mil euros destinam-se a realizar a quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Richard Adam Pell Blandy e o remanescente de duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos constituem suprimentos do mesmo sócio.

Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social.

Sexta

A sociedade poderá celebrar contratos de suprimento com qualquer sócio desde que a título gratuito.

Parágrafo único - Suprimentos de outra natureza, efectivar-se-ão desde que precedidos de deliberação dos sócios e nas condições fixadas em assembleia geral.

Sétima

A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, é exercida pelos sócios Richard Adam Pell Blandy e Christopher Graham Blandy sócios e pelos não sócios Christina Sigrid Elizabeth Blandy, casada, residente à Quinta do Palheiro Ferreiro, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal e Manuel Isidoro Teixeira, casado, residente nesta freguesia à Rua da Boa Nova, concelho do Funchal, que por este acto ficam nessa qualidade já nomeados gerentes, sendo que a sociedade se obriga em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela intervenção conjunta de dois gerentes.

Parágrafo primeiro - Quando se trate de execução de deliberações sociais e ou de actos de mero expediente a sociedade obriga-se pela intervenção ou assinatura de qualquer um dos gerentes ou procurador para tal expressamente autorizado para o que a gerência possui a faculdade de nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo segundo - A sociedade reserva-se à faculdade prevista no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Parágrafo terceiro - Para além das competências previstas na Lei compete à gerência deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, incluindo qualquer tipo de veículos automóveis, bem como tomar por trespassse quaisquer estabelecimentos comerciais.

Oitava Cessão de quotas

Quer a total quer a parcial bem como a divisão para este fim, é livre entre os sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade que, depois dos sócios, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Parágrafo único - O direito de preferência tem de ser exercido no prazo de três meses após a comunicação feita pelo sócio cedente à sociedade e a cada um dos sócios, através de carta registada, de todas as condições de cessão.

Nona

No caso de morte ou de interdição de sócio individual ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os sucessores daquele, os quais, no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Décima

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- a) por acordo com o seu titular.
- b) quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- c) quando o sócio, sendo individual, for declarado insolvente, falido, interdito ou inabilitado;
- d) quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula oitava.
- e) quando o sócio, sendo pessoa colectiva for declarado falido ou dissolvido.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos nas alíneas, b), c) d) e e) a amortização far-se-á pelo seu valor nominal; e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses contados a partir da data da amortização.

Décima primeira

Ao lucro anualmente apurado, e após preenchidas as reservas, legalmente fixadas, ser-lhe-á dado o destino que a assembleia geral deliberar.

Décima segunda

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvos os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

SERIFORMA- PUBLICIDADE E ARTES GRÁFICAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 04147;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036302;
Número de inscrição: 06 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 12/030729 e Ap. 03/031023

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º, 6.º do contrato bem como a redenominação do capital, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade passou a adoptar a denominação "SERIFORMA - PUBLICIDADE E ARTES GRÁFICAS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." e continua a ter a sua sede no Caminho da Penteadá número 51-A, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Artigo quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de um milhão e quinhentos mil escudos: representado por uma única quota, pertencente ao sócio VICTOR FILIPE FERREIRA PEREIRADASILVA.

Artigo sexto

Agerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, fica a cargo do sócio único VICTOR FILIPE FERREIRA PEREIRADASILVA, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos, representado por uma única quota pertencente ao sócio Vítor Filipe Ferreira Pereira da Silva.

TABACARIARODADASORTE, LDA.

Número de matrícula: 09539;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511225407;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030729

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro e subscrito é de cinco mil euros e está dividido em quatro quotas iguais dos valores nominais de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Ana Luísa Gonçalves Andrade Pereira, Daniel Cirilo Andrade Pereira, Maria Isaura Gonçalves Gonçalves e Maria de Fátima Gonçalves Gonçalves Barros.

Quarto

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária e suficiente a assinatura de dois deles para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Dois - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente letras de favor, livranças, abonações, avals, fianças e outros de natureza semelhante.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTOMONIZ**HOTELEURO MONIZ, LIMITADA**

Número de matrícula: 00033/990719;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159579;
Data do depósito: 26-06-2003

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz:

Certifico que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, 14 de Julho de 2003.

A2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**LEANDRO BRITO & BRITO, LDA.**

Número de matrícula: 00136/191001;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195834;
Número e data da apresentação: 03 e 04 de 02/06/07

Rita Gouveia Caldeira de Brito, Conservadora:

Certifico que foi feita a renúncia da gerente: Carmelita Pestana Leão Escórcio de Brito em 01/01/02, da sociedade em epígrafe.

Certifico ainda que foi nomeado gerente: o sócio Leandro Escórcio Brito em 01.01.02

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 12 de Agosto de 2002.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Número de matrícula: 00088/280799;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131879;
Número de inscrição: 03 - Ap.02/070302;
Número e data da apresentação:

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 4.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 7 de Julho de 2003.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

1 - O capital social é de quinhentos mil euros, dividido em cem mil acções, no valor nominal de cinco euros cada uma.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)